



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 60/17 - Autógrafo n.º 82/17 - Proc. n.º 1479/17

LEI N.º

**Institui no Calendário Oficial do Município de Valinhos
o Dia de Conscientização Quanto ao Vitiligo.**

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Valinhos o "Dia de Conscientização Quanto ao Vitiligo", ser comemorado, anualmente, no vinte e cinco de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

RECEBIMENTO
Em 19 de 06 de 17
Janina Fervato
(nome por extenso)

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 60/17 - Autógrafo n.º 82/17 - Proc. n.º 1479/17

Fl. 02

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 13 de junho de 2017.**


Israel Scupenaro
Presidente


Luiz Mayr Neto
1º Secretário


Alécio Maestro Cau
2º Secretário